DECRETO Nº. 14.431/21

Abre o Crédito Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal 14.101 de 05 de janeiro de 2021, a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia e o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.305.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.34.00 - Fonte 155 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização..... R$1.600.000,00

3.3.90.39.00 - Fonte 155 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

Total ..... R$1.800.000,00

Art.2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) oriundos do Governo Estadual para enfrentamento de emergência da COVID-19.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município